



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA**  
**- Gabinete do Executivo -**

**Lei Complementar nº. 466/2015**

*“Reestrutura a tabela de vencimentos constante do anexo II e IV da Lei Complementar nº 327, de 10 de junho de 2011 e dá outras providências”*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Virgínia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais propôs, o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam alterados os anexos II e IV da Resolução nº 015 de 1º de abril de 1999, passando a vigorar com as seguintes redações:

**ANEXO II – Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo**

CARGOS	VENCIMENTOS
Secretário (a) da Câmara I	R\$ 788,00
Secretário (a) da Câmara II	R\$ 921,50
Secretário (a) da Câmara III	R\$ 1.084,10
Secretário (a) da Câmara IV	R\$ 1.275,40
Secretário (a) da Câmara V	R\$ 1.500,50
Secretário (a) da Câmara VI	R\$ 1.725,50
Secretário (a) da Câmara VII	R\$ 1.974,40

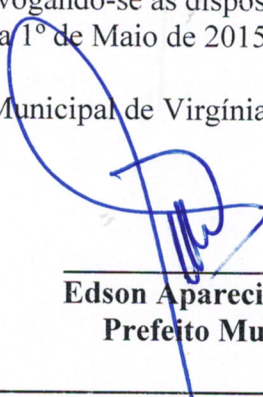
**ANEXO IV – Tabelas de Vencimentos dos Cargos de Provimento e Comissão:**

CARGOS	VENCIMENTOS
Contador	R\$ 1.051,00

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente;

**Artigo 3º**- Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor com data retroativa a 1º de Maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Virgínia/MG, 15 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Edson Aparecido Ramos**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação  
no quadro editais e  
avisos da Câmara  
Em 26.06.2015  
